

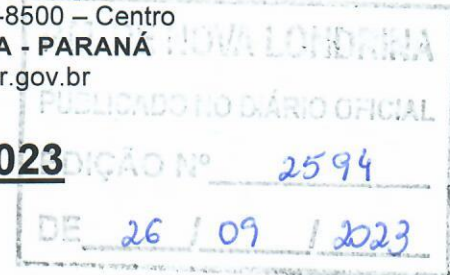


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
controleinterno@novalondrina.pr.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 3.581 / 2023

26 de setembro de 2023



**SÚMULA:** AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL INCORPORADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS ARTIGO 65, XV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.**Fica autorizada a alienação do imóvel dominial abaixo relacionado, nos termos desta Lei:

I - Lote de terras urbano sob nº 06 da Quadra nº 03, do Empreendimento denominado "Jardim Caiuá" da Cidade de Nova Londrina, Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com área de 591,94 (quinhentos e noventa e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações -"mede 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua "C", pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 39,55 metros, confrontando com a Área Institucional; pelo lado esquerdo, mede 39,38 metros, confrontando com o Lote nº 05; e, finalmente aos fundos, mede 15,00 metros, confrontando com o Lote nº 17 da Quadra nº 02-Industrial". Matrícula nº 23.257 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º. A alienação obedecerá aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, – LEI DAS LICITAÇÕES e terá como limite mínimo o valor da avaliação constante no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, efetuada por profissional habilitado, devidamente ratificado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Nova Londrina.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração